

Anexo I - Ficha Técnica Informativa Garantias Bancárias Prestadas

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Banco Angolano de Investimentos S.A.
1.2 Endereço	Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola C.P. 6022 • SWIFT: BAIPAOLU Registo no BNA nº 40 Registo na Conservatória Comercial nº 10/97 NIF 5410000510
1.3 Contactos	Tel. +244 924 100 100 Web site: www.bancobai.ao Email: apoio.cliente@bancobai.ao
2. Identificação do Agente Bancário	
2.1 Denominação	Não aplicável
2.2 Endereço	Não aplicável
2.3 Contactos	Não aplicável
3. Data da FTI	
03/03/2014	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de crédito	
1.1 Designação comercial do Produto	Garantias Bancárias Prestadas
1.2 Categoria	Produto de Crédito
2. Montante total do crédito	
Negociável em função da capacidade de endividamento da empresa e risco associado a operação.	

3. Condições de utilização

a) Garantias Financeiras:

- Adiantamento – sobre contratos de prestação de serviços, empreitadas, etc.;
- Retenção – garantias de caução;
- Alfandegária – para caucionamento de desalfandegamento de mercadorias;
- Caucionamento de armazém afiançado;
- Aquisição de mercadorias ou bens a prazo.

b) Garantias Técnicas:

- Participação em concurso público;
- Boa execução.

Negociável em função das condições contratuais do risco percebido da operação.

4. Duração do contrato (meses)

Varia de acordo ao prazo estipulado no contrato.

5. Reembolso do crédito

5.1 Modalidade do reembolso

Não aplicável

5.2 Regime de prestações

Não aplicável

5.3 Montante da prestação

Não aplicável

5.4 Número de prestações

Não aplicável

5.5 Período da prestação

Não aplicável

5.6 Imputação

Não aplicável

6. Contrato coligado

6.1 Bem ou serviço

Não aplicável

6.2 Preço a pronto

Não aplicável

7. Garantias

Contragarantias

Garantias Reais:

- Hipotecas de Terrenos e Imoveis;
- Penhor de Títulos do Banco Central (TBC), Bilhetes de Tesouro (BT), Depósitos a prazo (DP) ou outros colaterais financeiros;
- Acções ou quotas;
- Direitos de créditos;
- Penhor de mercadorias ou equipamentos.

Garantias pessoais:

- Fiança e aval.

Garantias atípicas:

- Carta conforto;
- Consignação de receitas;
- Seguro;
- Promessas de hipoteca com procuração irrevogável.

Nota: Dependendo do risco de cada operação pode o Banco solicitar contragarantias adicionais.

8. Reembolso antecipado

8.1 Comissão de reembolso antecipado

De acordo ao preçário em vigor

8.2 Condições de exercício

Em caso de liquidação antecipada, o cliente deverá remeter uma carta, especificando o montante a liquidar.

C. Custo do crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN

Não aplicável

1.2 Regime de taxa de juro

Não aplicável

1.3 Taxa de juro fixa

Não aplicável

1.4 Taxa de juro fixa contratada

Não aplicável

1.5 Indexante

Não aplicável

1.6 Spread base

Não aplicável

1.7 Spread contratado	Não aplicável
1.8 Outras componentes	<p>Comissões para as Garantias Financeiras</p> <p>Comissão de Abertura (Prémio de Emissão) - Flat: 1,50%. Nota: cobrança única, com o mínimo de Kz 25 000,00</p> <p>Comissão de Garantia/ Prémio de Garantia (a.t.): 1,50% com despesas de expediente de Kz 20 000,00 Nota: comissão negociável em função da avaliação de risco, cobrança trimestral com o mínimo de Kz 20 000,00.</p> <p>Comissão de Alteração/Prorrogação: Kz 20 000,00</p> <p>Comissão de Cancelamento: Kz 20 000,00</p> <p>Comissão de Alteração com Aumento de Valor: 1,50% com despesa de expediente de Kz 20 000,00 Nota: comissão trimestral com o mínimo de Kz 10 000,00</p> <p>Taxa de execução no caso de incumprimento: 0,75% Nota: cobrança única (flat); incide sobre o valor da garantia, mínimo de Kz 20 000,00.</p> <p>Imposto de selo: 0,50%</p> <p>Comissões para as Garantias por Concurso</p> <p>Comissão de Abertura - Prémio de Emissão (Flat): 1,50%. Nota: cobrança única, com o mínimo de Kz 25 000,00</p> <p>Comissão de Garantia de Concurso MN (a.t): 1,00% com despesa de expediente de Kz 10 000,00. Nota: comissão negociável em função da avaliação de risco, cobrança trimestral com o mínimo de Kz 20 000,00.</p> <p>Comissão de Alteração/Prorrogação: 1,50%</p> <p>Comissão de Cancelamento: Kz 20 000,00</p> <p>Comissão de Alteração com Aumento de Valor: 1,50% com comissão de expediente de Kz 20 000,00 Nota: comissão trimestral com o mínimo de Kz 10 000,00</p> <p>Taxa de execução no caso de incumprimento: 0,75% Nota: cobrança única (flat); incide sobre o valor da garantia, mínimo de Kz 20 000,00.</p> <p>Imposto de selo: 0,50%</p>

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)	
Não aplicável	
3. Encargos incluídos na TAEG	
3.1 Valor total dos encargos	Não aplicável
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	Não aplicável
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	Não aplicável
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	Não aplicável
3.2.3 Anuidade	Não aplicável
3.2.4 Seguros exigidos	Não aplicável
3.2.5 Impostos	Não aplicável
3.2.6 Comissões do agente bancário	Não aplicável
3.2.7 Custos conexo	
(i) Custos com contas de depósitos à ordem	Não aplicável
(ii) Custos com meios de pagamentos	Não aplicável
(iii) Outros custos	
(iv) Condições de alterações dos custos	Não aplicável
4. Contratos acessórios exigidos	
4.1 Seguros exigidos	Não aplicável
4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Não aplicável
4.1.2 Descrição	
(i) Custos com conta de depósitos à ordem	Não aplicável
(ii) Periodicidade de pagamento	Não aplicável

(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável
(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável
4.2 Outros exigidos	Não aplicável
5. Vendas associadas facultativas	
Não aplicável	
6. Montante total imputado ao cliente	
Não aplicável	
7. Custos notariais	
IVA 14% sobre as comissões e despesas; Custos notariais com reconhecimento de assinaturas.	
8. Custos por falta de pagamento	
8.1 Taxa de Juro de mora	Não aplicável
8.2 Encargos anuais de manutenção de conta	De acordo ao preçário em vigor da conta á ordem associada.
8.3 Outros encargos	Não aplicável
8.4 Consequências da falta de pagamento	Registo automático na central de risco do BNA.
D. Outro aspectos	
1. Direito de revogação	
O cliente tem direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.	
2. Rejeição do pedido	
O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o processo for rejeitado com fundamento nessa consulta.	
3. Cópia do contrato	
O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.	

4. Outros

4.1 Definição

A Garantia Bancária Prestada BAI é um crédito por assinatura no qual o Banco garante a execução de uma obrigação constituída pelo cliente (ordenador ou devedor principal) perante um terceiro (beneficiário), assumindo por isso o encargo da obrigação se o ordenador faltar ao seu cumprimento.

4.2 Vantagens

- a) Proporciona uma garantia de pagamento com base em evidência documental;
- b) Elimina a necessidade de transacção de recursos financeiros;
- c) Proporciona a rápida e segura concretização de importantes negócios.

4.3 Montante

Negociável em função da capacidade de endividamento da empresa e risco associado a operação.

4.4 Prazo de análise e decisão

Até 30 (trinta) dias

5. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas, contudo o Banco BAI reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Data: __/__/____ Assinatura: _____



Anexo II - Checklist

Código do Balcão:

Número de Cliente:

Número de Processo:

Data de Entrada:

CONDIÇÕES DE ACESSO

- Ser Cliente do Banco há pelo menos 6 (seis) meses;
- Ter idoneidade e capacidade financeira.

DOCUMENTAÇÃO

- Carta de Solicitação de Garantia em que menciona:
 - Finalidade;
 - Montante;
 - Prazo;
 - Beneficiário;
 - Contra - Garantias a oferecer.
- Contrato com o beneficiário;
- Cadernos de encargos em caso de concurso;
- Documentação legal da empresa;
- Demonstrações Financeiras dos dois (2) últimos anos.

CONTRAGARANTIAS

- Garantias reais:
 - Hipotecas de Terrenos e Imóveis;
 - Penhor de Títulos do Banco Central (TBC), Bilhetes de Tesouro (BT), Depósitos a prazo (DP) ou outros colaterais financeiros;
 - Acções ou quotas;

- Direitos de créditos;
- Penhor de mercadorias ou equipamentos.
- Garantias pessoais:
 - Fiança e aval.
- Garantias atípicas:
 - Carta conforto;
 - Consignação de receitas;
 - Seguro;
 - Promessas de hipoteca com procuração irrevogável.

Nota: Dependendo do risco de cada operação pode o Banco solicitar contragarantias adicionais.

INFORMAÇÃO DE SUPORTE

- Para Garantias Bancárias cuja finalidade seja a aquisição de mercadorias, bens e equipamentos é imperativo a *performance* da empresa nos nossos livros;
- Custódia dos documentos no Balcão de domiciliação de conta.

Contactos ou Serviços de Assistência:

Linha de Atendimento BAI: Tel.: +244 924 100 100